

**Enc: DEFERIDO PEDIDO/ HOMOLOGADA TRANSAÇÃO
DISCIPLINAR - PROCESSOS NºS 207/2020; 231/2020; 490/2020, 497/2020,
493/2021, 549/2020 , 574/2020, 067/2021 , 055/2021, 059/2021 e 153/2021 -- 1ª
CD C.R.VASCO DA GAMA**

RP

Rj Presidencia

Qui, 06/05/2021 14:45



Para:

• Clube de Regatas Vasco da Gama

Cc:

• FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Despacho transação PARCELAMENTO VASCO DA GAMA.pdf
619 KB

Para ciência.

att.,
Olinda Medeiros

De: Adriana Costa Solis

Enviado: quinta-feira, 6 de maio de 2021 12:29

Para: vascodagama.00007rj; Marcelo Jucá; amanda borer <amandaborer1@gmail.com>
(amandaborer1@gmail.com); Rj Presidencia

Cc: Thomaz Carvalho; Daniela de Andrade Lameira Pinho; Neivaldo da Penha Junior; André
Augusto Ramos Rodrigues

Assunto: RES: DEFERIDO PEDIDO/ HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSOS NºS
207/2020; 231/2020; 490/2020, 497/2020, 493/2021, 549/2020 , 574/2020, 067/2021 ,
055/2021, 059/2021 e 153/2021 -- 1ª CD C.R.VASCO DA GAMA

OFÍCIO Nº 345/2021 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: C.R. Vasco da Gama

Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol .

Rio, 06 de maio de 2021.

De ordem do Auditor Vice Presidente Administrativo, Dr. Felipe Bevilacqua deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nos autos dos Processos sob nº 207/2020; 231/2020; 490/2020, 497/2020, 493/2021, 549/2020 , 574/2020, 067/2021 , 055/2021, 059/2021 e 153/2021 - 1ª CD, informo que através de despacho foi **HOMOLOGADA a transação e deferido pedido de parcelamento , devendo o C. R. VASCO DA GAMA ,** efetuar a doação, na forma de medida de interesse social no valor total de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) , em 10 (dez) parcelas iguais , iniciando-se a 1ª parcela ,no prazo de prazo de 07 (sete) dias, e as demais , nos mesmos dias dos meses subsequentes, sendo :

1º mês: R\$ 7.000,00 – em favor do INSTITUTO SUPERAR - CNPJ 40.517.482/0001-76 -

BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 2331 C/C 130004108 - Contatos: E-mail: institutosuperar2021@gmail.com - Celular: (021) 974763956 JOÁS (964881594);

2º mês: R\$7.000,00 em favor do- CASA DE ACOLHIMENTO CANTINHO DOS

ANJOS https://www.instagram.com/cantinhodosanjos_sg/ -

CNPJ: 05.670.890/0001-62 /Caixa Econômica Federal Ag: 4143 – conta: 1923-6 - OP:003 ;

3º mês: R\$ 7.000,00 BRASIL SEM FOME - <https://www.brasilsemfome.org.br>

4º mês: R\$ 7.000,00 - CORRENTE DO BEM - banco Itaú - agência: 0304 - c/c: 02999-4, cnpj: 17.244.169/0001-90 , associação civil corrente do bem;

5º mês: R\$ 7.000,00 - CASA DE JACIRA - auxílio à infância - CPNJ: 33.784.406/0001-61 - Banco Itaú AG. 9161 / CC. 10303-2 - Rua Aguiar, 72 – Tijuca;

6º mês: R\$7.000,00 – FRATERNIDADE ANAWIN DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 3182.4980.0001/70 – Banco Itaú – Ag. 0720 conta 12383-5 - Rua Dr. Carlos Maximiliano 16 – Fonseca – Cep: 24120.000

7º mês: R\$ 7.000,00 - APPO- ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PACIENTES ONCOLÓGICOS - <http://www.appo.org.br/ajude-agora>

Os comprovantes do cumprimento da presente devem ser encaminhados à secretaria do STJD para juntada aos respectivos autos.

Caso o pagamento não seja efetuado e comprovado, bem como as determinações constantes no acordo ora transacionado, no prazo determinado, a homologação da Transação Disciplinar acolhida e homologada tornar-se-á sem efeito e o processo retornará ao seu processamento legal.

**Adriana Solis
Coordenadora do STJD**